LEI N.º 473/99.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar e conceder subsídios financeiros às famílias dos projetos "Fortalecendo à Família e "Complementando a Renda")

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

- **Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar e conceder subsídios financeiros às famílias dos projetos "Fortalecendo as famílias" e "Complementando a Renda", nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- **Artigo 2.º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.
- **Artigo 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de março de 1999.

Dr. Humberto Manoel Cruz Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro Secretária do Gabinete